



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários – SEASPAC



JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** desenvolve vários programas, projetos e serviços que dão suportes as famílias com vulnerabilidade e risco social.

Considerando, que aludidos projetos e programas tem como objetivo garantir o bem estar deste público que se encontram nestes espaços e priorizando o bem estar desta população e que surge a necessidade de ter disponíveis Material de Higiene Pessoal, para atender esta demanda que se encontram nestes espaços, solicita-se a aquisição amparada por Pregão Eletrônico, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta Secretaria na execução de suas atividades durante o exercício financeiro de 2020, daí a necessidade do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**

Marabá - Pa, 17 de Junho de 2020.

Atenciosamente:

Nadjalúcia Oliveira Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC Portaria nº
0224/2017-GP



JUSTIFICATIVA

Considerando os Decretos **7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013** e **44 DE OUTUBRO DE 2018**, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Marabá, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preço – SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecendo ao dispositivo deste Decreto.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratações de serviços renumerados por unidades de medida ou em regime de tarefa; e tarefa

Justifica-se as hipóteses acima citadas nos incisos II, do art. 3º do Decreto 44 de outubro de 2018, em virtude da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC conforme solicitações e demandas dos projetos e programas vinculados a esta Secretaria, daí surge a necessidade das contratações frequentes e das entregas parceladas do objeto.

Diante disso, faz-se necessário a formação de Registro de Preço para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**

Diante do exposto solicito abertura de Processo Licitatório no Sistema Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

Marabá - PA, 17 de Junho de 2020

NADIALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
Portaria nº 0224/2017-GP



Prefeitura Municipal de Marabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.

O objeto desta licitação está elencado como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades de população Marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade a definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para município.

O Plano Plurianual – PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelecidos, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos;

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizando o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresa governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentaria Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

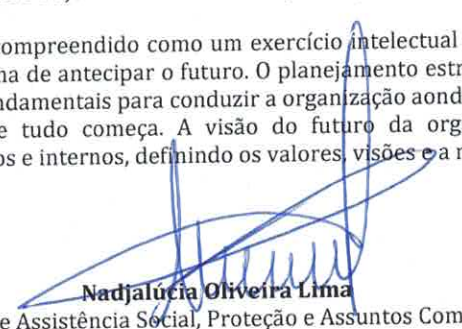
Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inerida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a unidade de informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa. A visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá, 17 de Junho de 2020.


Nadjalúcia Oliveira Lima

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC
Portaria nº 0224/2017-GP